



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 056, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente na Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação recebida da Secretaria Municipal de Saúde, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** Não haverá expediente junto à Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde, UAPSF e Consultórios odontológicos) de Pato Bragado, no período Matutino do dia 13 de março de 2019 (das 07h00min às 13h00min), diante da participação obrigatória de todos os servidores lotados nesta pasta, em evento de capacitação.

**Parágrafo Único:** No horário citado, todos os atendimentos de Urgência e Emergência serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Capriotti, sediado no Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº *4598*  
de *12/03/19* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

*[assinatura]*  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *1628*  
de *08/03/19* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*



Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

---

**Decreto**

1 mensagem

---

**Simoni Tornquist** <simonitornquist@gmail.com>  
Para: Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

7 de março de 2019 15:52

Boa tarde.

Preciso que faça um decreto que no dia 13/03 no período das 7:00 as 13:00 horas as consultas de urgência e emergência serão atendidas no hospital e maternidade capriotti, nesse período os colaboradores da secretaria de saúde estarão em capacitação.

Obrigada